



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 013/2017

Ao Termo de Fomento nº 09/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA), com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51; com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO, RG nº 5.701.366-4 SSP/SP e CPF nº 057.415.308-00, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.117, de 9 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 24/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha o Ofício nº 55/2017 da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo nº 1595/2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Aditivo nº 013/2017 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 09/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos (Projeto CARA), com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com a alteração do valor global por conta de doações realizadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio do Imposto de Renda, e destinadas à OSC PARCEIRA, conforme Ofício nº 24, de 14 de setembro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encaminha o Ofício nº 055, de 14 de setembro de 2017, da OSC PARCEIRA.

1.2 A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 09/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do termo de fomento de origem e aditamento, acrescido de R\$ 3.454,27 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais vinte e sete centavos) doados ao FMDCA e destinado à OSC PARCEIRA, perfazendo o valor total de repasse de **R\$ 18.454,27 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais vinte e sete centavos):**

Origem dos Recursos Financeiros	Valor R\$
Municipal (original)	15.000,00
Municipal (acrécimo)	3.454,27
Total	18.454,27

8.1.2 Os recursos financeiros municipais (acrécimo) no valor de **R\$ 3.454,27 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** serão repassados em parcela mensal única, após a assinatura deste instrumento, conforme cronograma de desembolso constante do Anexo I deste instrumento.”
(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

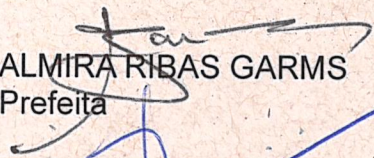
Termo de Aditivo nº 013/2017 Fls. 3 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

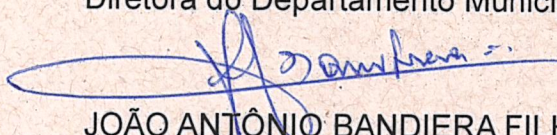
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

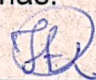
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de outubro de 2017.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Coronel Juventino Pereira

Testemunhas:

1. 
Nome: TAÍS FERNANDO R. ANGELINO
RG nº 41760789-1

2. 
Nome: MARIA L. A. TALACHIA
RG nº 10.127.063-X



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



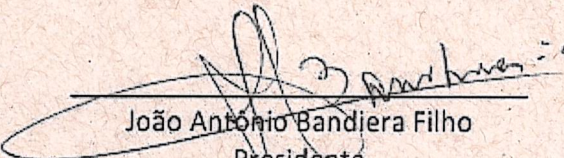
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar – Cel. Juvenino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antônio de Souza, nº.1.896 – Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
CEP: 19.700-000 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSO MUNICIPAL EM CONSONANCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSO MUNICIPAL		
ITENS DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL	TOTAL
Material de Consumo	R\$ 3.454,27	R\$ 3.454,27
TOTAL	R\$ 3.454,27	R\$ 3.454,27

Paraguaçu Paulista, 13 de Setembro de 2017.


João Antônio Bandeira Filho
Presidente
Associação Casa Lar



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 09/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

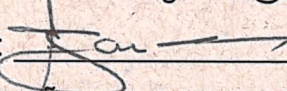
LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 4 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

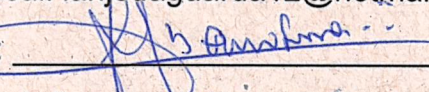
Assinatura: 

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: João Antônio Bandiera Filho - Presidente

E-mail institucional: anjodaguarda12@hotmail.com

E-mail pessoal: lanjodaguarda12@hotmail.com

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 09/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Nome	Almira Ribas Garms
Cargo	Prefeita
CPF	11072299879
Endereço(*)	Av. Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone	(18)3361-9100
e-mail	gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Almir Martines Moreno
Cargo	Diretor de Administração e Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone/Fax	(18)3361-9100
e-mail	secretario.financeiro@eparaguacu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 4 de outubro de 2017.

RESPONSÁVEL:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

Assinatura: _____